EDITAL Nº 10/2024 - PROPP/UFMS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução CD 366/2023, de 27/03/2023, torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem em projeto de pesquisa**.**

1. OBJETO

1.1. Seleção de 06 (seis) estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMS, especificamente nos cursos listados no Item 5.1 deste Edital, a serem contemplados com Bolsa de Pesquisa Universitária, para atuar como membro da equipe executora do Projeto de Pesquisa denominado **"Análise do Tráfico de Pessoas e Migração na Fronteira de Mato Grosso do Sul – II"**, sob coordenação da Professora **Luciani Coimbra de Carvalho**, da FADIR, conforme os termos do Contrato nº 83/2020-UFMS, celebrado entre a UFMS e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), e consoante ao correspondente Plano de Trabalho constante do processo nº 23104.017228/2020-28.

2. CARGA HORÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA

2.1. A carga horária mínima do bolsista é de 20 (vinte) horas semanais.

2.2. O valor da bolsa é de **R$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais) mensais.

2.3. A vigência da bolsa é de: fevereiro a junho de 2024.

3. FONTE DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO

3.1. Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, a partir do Contrato nº 83/2020-UFMS.

4. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital no portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS	Até 16/01/2024
Período das inscrições	De 17/01/2024 a 19/01/2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 22/01/2024
Prazo final para interposição de recurso	26/01/2024
Divulgação do resultado final da seleção	29/01/2024

17/01/2024
Nº 8209
Pg. 212

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Ser acadêmico regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Direito (Fadir/ Campo Grande) e/ou curso de Direito do campus do Pantanal (CPan).

5.2. Não estar cumprindo sanção disciplinar.

5.3. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão e/ou pesquisa por desempenho insatisfatório.

5.4. Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento, concomitantemente à bolsa do projeto.

5.5. Não possuir qualquer pendência com a PROPP ou a UFMS.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas via e-mail: elaine.dupas@ufms.br, respeitando-se o prazo descrito no Cronograma deste Edital.

6.2. Os seguintes documentos, no formato PDF, deverão ser anexados ao e-mail de inscrição:

a) Histórico Escolar (emitido pelo Siscad); e

b) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, datada e assinada.

7. SELEÇÃO

7.1. As propostas que não atenderem integralmente aos itens 5 e 6 serão indeferidas.

7.2. As propostas deferidas, e somente essas, serão pontuadas de acordo com os critérios descritos nas tabelas abaixo, com notas de zero a dez em cada um dos itens, a partir da análise da documentação constante do Item 6.2.

7.3. A Seleção será feita a partir da lista ordenada, em ordem decrescente, da soma total das notas obtidas segundo os critérios aqui estabelecidos.

7.4. Em caso de empate, os candidatos serão ranqueados em ordem decrescente pela média geral acadêmica dada pelo histórico escolar.

Critérios para a vaga de aluno de graduação em projeto de pesquisa e atividades no Título do Projeto/UFMS	**Nota**	**Peso**
Histórico Escolar	Média Geral Acadêmica	2
Análise do Item 3 da Ficha de Inscrição – Carta de Intenções	0 a 10	3

8. REGRAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias após o término das atividades, podendo ser prorrogado pelo gestor mediante justificativa.

8.2. A Prestação de Contas decorrente da concessão de auxílio financeiro,

17/01/2024
Nº 8209
Pg 213

de responsabilidade do beneficiário, deverá conter os seguintes itens:

a) Relatório Físico-Financeiro, apresentando os resultados obtidos, certificados e documentos que comprovam o atendimento ao objeto do auxílio recebido; e

b) Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso.

9. PENALIDADES NOS CASOS DE RECEBIMENTO IRREGULAR E AUSÊNCIA OU NÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O estudante beneficiário perderá automaticamente a bolsa ou o auxílio financeiro, nas seguintes hipóteses:

a) o concluir o curso;

b) descumprir qualquer exigência destas normas, de demais atos normativos ou dos Editais específicos de concessão dos recursos;

c) abandonar o curso ou trancar sua matrícula; ou

d) receber punição em processo disciplinar.

9.2. O término antecipado do projeto implicará no cancelamento imediato da bolsa e do auxílio.
9.3. A constatação de irregularidades de estudantes da UFMS em relação ao estabelecido neste Edital, implicará na aplicação das penalidades cabíveis, mediante processo administrativo disciplinar.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação via e-mail encaminhada ao GAB/Propp (gab.propp@ufms.br).

11.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 366/2023, de 27/03/2023, Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da Fundação Universidade

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/01/2024
Nº 8209
Pg 114

Federal de Mato Grosso do Sul; em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

12.2. As bolsas concedidas nos termos deste Edital não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFMS ou com a Fundação de Apoio, bem como, não integram a base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

12.3. O candidato que fornecer informações falsas será sumariamente eliminado deste processo seletivo.

12.4. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o Contrato nº 83/2020-UFMS podem ser obtidos com a equipe técnica do Projeto, ou pelo e-mail elaine.dupas@ufms.br.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Coordenador do Projeto, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2024.

LUCIANI COIMBRA DE CARVALHO,
Coordenadora do Projeto

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

NILDE CLARA BENITES BRUM,
Diretora Presidente da FAPEC

ANEXO I

(Edital nº 10/2024 - PROPP/UFMS)

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: **Projeto de Pesquisa "Análise do Tráfico de Pessoas e Migração na Fronteira de Mato Grosso do Sul – II**
Coordenador: Profa. Luciani Coimbra de Carvalho

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo:		
RGA:	Sexo:	Data de Nascimento:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/01/2024
Nº 8209
Pg. 215

Unidade:	Curso:	Semestre:
Endereço residencial / bairro:		
Fone fixo:	Celular:	E-mail:

3. CARTA DE INTENÇÕES

3.1. Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e profissionais para participar da equipe responsável pela realização deste Projeto de Pesquisa?

3.2. Como você acredita que sua participação neste Projeto de Pesquisa poderá contribuir para o desenvolvimento do trabalho em equipe?

3.3. Marque com um "X" no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Matutino					
Vespertino					

3.4. Caso você não seja selecionado para preencher uma vaga de bolsista, você gostaria de participar da equipe como voluntário/a?

( ) NÃO ( ) SIM - em que horários poderia colaborar?

4. DECLARAÇÃO

DECLARO que:

1. Não sou beneficiário (a) de bolsa de qualquer órgão financiador;

2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 169/2021, de 02/082021 – Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e;

3. As informações apresentadas no meu currículo Lattes representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____

_____

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/01/2024
Nº 8209
Pg. 216

ASSINATURA DO CANDIDATO

Documento assinado eletronicamente por **NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN**, **Usuário Externo**, em 15/01/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciani Coimbra de Carvalho**, **Professora do Magistério Superior**, em 15/01/2024, às 22:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 16/01/2024, às 07:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594370** e o código CRC **2BF379FA**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS